



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~1981~~ 1976

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 04/76

### INICIATIVA:

Vereador Moisés Mattos Robles

### HISTÓRICO:

Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terra de 3.613 m<sup>2</sup> à Sociedade de Amigos do bairro Novo parque Aquidabã, nesta cidade.

### AUTUAÇÃO

Aos DEZ (10) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80), autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 75 a 19 76

Presidente: Vereador José Antonio Dardengo

Vice-Presidente: Vereador Alcindo Souza

1º Secretário: Vereador Sebastião Louzada

2º Secretário: Vereador Rubens Soares da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

REGISTRE-SE  
E ARQUIVE-SE

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_  
(Rubrica do Presidente)

EXERCÍCIO DE 1976

ASSUNTO

Projeto de Lei 04/76

INICIATIVA:

Verador Moisés Mattos Nobles

HISTÓRICO:

autoriza o Executivo Municipal  
a doar área de terra de 3.613 m<sup>2</sup>  
a "Sociedade de amigos do Bairro novo  
Parque Aquidulã" nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de  
mil novecentos e setenta e seis, autuo o presente projeto  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Moisés Mattos Nobles

PROJETO DE LEI Nº 04/76.-

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra de 3.613 m<sup>2</sup> (treis mil, seiscentos e treze metros quadrados), localizada ao lado da Escola de 1º Grau "Florisbello Neves", à Sociedade de Amigos do Bairro Novo Parque Aquidabã, nesta cidade.
- Art. 2º - As despesas com escritura de doação correrão por conta da entidade beneficiária, que fará construir no local, sua sede social, de acordo com plantas aprovadas pela Municipalidade.
- Art. 3º - ~~Caso~~ a entidade beneficiária não providencie o que for necessário para a outorga da escritura, e não dê início à construção da sede social, no prazo de dois (2) anos, a contar da publicação / desta Lei, fica sem efeito a autorização de que trata o art. 1º.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 1976.-

J U S T I F I C A T I V A

Quando Presidente da Sociedade de Bairro acima mencionado, dando andamento nos documentos necessários para o registro da referida entidade, conseguimos, através da Câmara Municipal, reconhecê-la como de "Utilidade Pública".

Atualmente licenciado do cargo que ocupava na referida entidade, venho solicitar aos nobres colegas Vereadores, a aprovação deste Projeto, em caráter de urgência, para que a atual Diretoria, possa dar início à construção da sede social, que atenderá, assim, aos anseios dos moradores daquele populoso bairro,

Na presente proposição, vai anexada a planta referente à área a ser doada. Desta forma, conto com o apoio de V.Exas.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 1976

*Moisés Mattos Robles*  
Moisés Mattos Robles  
Vereador

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 22/03/1976

*Antônio Cardozo*  
(Rubrica de Presidente)

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR.

Sala das Sessões, 29/12/1976

(Rubrica do Presidente)

Autorei,  
o Responsável pelo Roll,

**FOLHA  
GRANDE**

DATA	NUMERO
22/03/76	004/76
DESTINO:	CL ISO:
Haqueiro - L.P.L-313/Em	